



PREFEITURA MUNICIPAL ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

Gestão 2021 - 2024

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE (inciso I do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133, de 2021).

Contratação de empresa para o fornecimento de máquinas e equipamentos agrícolas, com recursos do CONVÊNIO SPOA/SE/MAPA Nº 955660/2024 – TRANSFEREGOV.BR Nº 000295/2024, através da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná.

O objetivo da presente demanda tem compatibilidade com o programa de fomento ao setor agropecuário do MAPA que visa beneficiar as atividades agrícolas, aumentando a satisfação da população e crescimento econômico, incentivando e fomentando a produção agropecuária de pequeno e médio porte. Serão beneficiados diretamente 120 famílias, em torno de 500 pessoas residentes nas comunidades rurais de Linha Bracatinga, Linha Erval Bonito e Linha Faxinal do Céu pertencentes ao Município Espigão Alto do Iguaçu. A falta de máquinas e equipamentos tem provocado um grande impedimento para os produtores, onde muitos acabam realizando as atividades manualmente, gerando custos inapropriados, decorrente da dificuldade para o pagamento dos aluguéis de horas máquinas, diminuindo assim a produtividade, elevando os custos e não sendo capaz o nivelamento para concorrer no mercado agrícola, decorrente dos preços. Busca-se melhorar a qualidade de vida dos munícipes, proporcionando acesso a máquinas e equipamentos para que a efetivação do trabalho realizado seja menos moroso e mais eficiente, mais rentabilidade. A aquisição do bem irá auxiliar no aumento da área plantada nas diversas culturas como soja, milho feijão e pastagens bem como o aumento na produção de silagem para ser usada no trato dos animais que fomentam a bacia leiteira, e aumento da rentabilidade.

2- ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES (inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133, de 2021).

Item	Qtde.	Tipo	Produto
1	01	Und	Trator agrícola de pneus, novo, zero hora, ano e modelo mínimo 2023, fabricação nacional, combustível diesel, potência mínima de motor de 85cv, tração 4x4, transmissão de 12 marchas à frente e 12 à ré, tomada de potência independente com sistema hidráulico mínimo duas velocidades, engate de 03 pontos, direção hidrostática, freios a disco em banho de óleo, com pneus dianteiros com medida de 12.4x24 e traseiro de 18.4x30, cabine fechada e provida de ar condicionado, sistema elétrico completo com faróis auxiliares de serviço, pesos dianteiros e capacidade de levante hidráulico mínimo de 3.600kg

3-LEVANTAMENTO DE MERCADO E ESTIMATIVA DE VALOR (inciso V do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133, de 2021).

Item	Qtde.	Tipo	Produto	Valor Unit R\$	Valor Total R\$
1	01	Und	Trator agrícola de pneus, novo, zero hora, ano e modelo mínimo 2023, fabricação nacional, combustível diesel, potência mínima de motor de 85cv, tração 4x4, transmissão de 12 marchas à frente e 12 à ré, tomada de potência independente com sistema hidráulico mínimo duas velocidades, engate de 03 pontos, direção hidrostática, freios a disco em	240.333,33	240.333,33



PREFEITURA MUNICIPAL ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

Gestão 2021 - 2024

		banho de óleo, com pneus dianteiros com medida de 12.4x24 e traseiro de 18.4x30, cabine fechada e provida de ar condicionado, sistema elétrico completo com faróis auxiliares de serviço, pesos dianteiros e capacidade de levante hidráulico mínimo de 3.600kg		
--	--	---	--	--

Valor total global dos itens em **R\$: 240.333,33 (duzentos e quarenta mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).**

O valor utilizado como referência de preços é o valor detalhado no Convênio, Proposta e Cotação, que faz parte da DFD.

4– JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO (inciso VIII do § 1º do art. 18 da lei nº 14.133, de 2021)

Não se aplica o parcelamento do item, visto que, o objeto é produto único.

5– POSICIONAMENTO SOBRE A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO (inciso XIII do § 1º do art. 18 da lei nº 14.133, de 2021).

O presente estudo técnico preliminar evidencia que a contratação pretendida se mostra tecnicamente viável e necessária. Considerando as informações expostas, entende-se que a presente contratação se configura tecnicamente e economicamente VIÁVEL.

Espigão Alto do Iguaçu – PR, 02 de julho de 2024.

MAXIMINO TURATO BARBIERI

Secretário de Agricultura e Meio Ambiente